



6AM

1549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS
LEI Nº 2825, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$250.867,35.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.867,35 (Duzentos e cinqüenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSPORTES, SERV. URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO
08.01.26.782.0013.2.070 – Manut. e conser. das estradas e passarelas do interior
(262) 4.4.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 250.867,35
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - O auxílio financeiro no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), conforme Contrato de Repasse 313.792-99/2009/Ministério das Cidades/CAIXA.

II – A redução no valor de R\$ 5.017,35 (cinco mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSPORTES, SERV. URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO.
08.01.26.782.0013.2.070 Manu. E conserv. Das estradas e passarelas do int. do Mun.
(260) 3.3.90.39 Outros serv. Terc. – pessoa jurídica – R\$ 5.017,35
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria para revitalização da área degradada a ser realizada entre a Vila Sul e Bairro Operário com a implantação da via pública entre as mesmas, conforme contrato de repasse.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de setembro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23.09.11
